



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

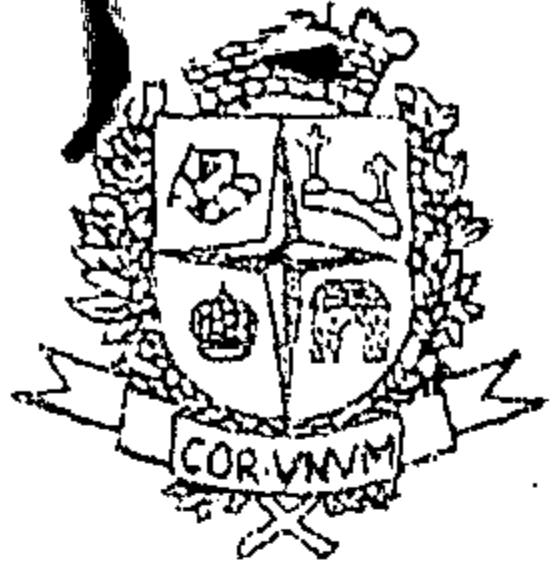
Decreto nº 3.051, de 27 de abril de 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra que especifica e dá outras providências.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21/06/1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956,

D e c r e t a:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra, localizada em face com a Praça Santos Dumont, neste Município de Taquaritinga, que consta pertencer a José Carlos Guerra e Outros, necessária ao prolongamento de via pública adiante descrita:- "Com área de dois mil, duzentos e vinte nove metros e trinta e quatro decímetros quadrados (2.229,34 m²), inicia-se na estaca "1-A" (um-A), distante 15,69 metros da estaca "1" (um), ambas localizadas no Córrego Ribeirãozinho, segue pelo Córrego Ribeirãozinho sentido contra a correnteza com o rumo **72º10'NE na distancia de **14,11 metros** até encontrar a estaca "1-B" (um-B); daí, deflete à esquerda e passa a confrontar com a Unidade I – Gleba "A" de propriedade de José Carlos Guerra e outros, segue com o rumo **12º22'NW** na distancia de **160,31 metros** até a estaca "18" (dezoito); daí, deflete à esquerda e passa a confrontar com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, segue com o rumo **59º57'SW** na distancia de **14,74 metros** até encontrar a estaca "19"; daí, deflete à esquerda e passa a confrontar com as propriedades da Comvelta - Comércio de Veículos de Taquaritinga Ltda.e Unidade I – Gleba "B" de José Carlos Guerra e outros segue com o rumo **12º22'SE** na distancia de **157,18 metros** até encontrar a estaca "1-A" (um-A), ou seja a estaca inicial da presente descrição perimétrica.**



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 3.051, de 27 de abril de 2004.

fls. 2

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto, fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e legislação subsequente.

Art. 3º Para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 101/00, as despesas decorrentes deste Decreto, serão compensadas com a geração de empregos e de tributos, estimadas com a implantação de unidades de produção industrial.

Art. 4º As verbas necessárias à execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de abril de 2004.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -